

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 04 N°: 1080 SEGUNDA-FEIRA 13 DE ABRIL DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda Simone Moreira

Saarataria da Saúda

Secretaria de Saúde Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Jonas de Siqueira Cesar

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 06° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016.
- **2 -** Fato gerador: Processo nº 5838/2015, Credenciamento de Licitação nº 001/2015 FMS.
- 3 Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa *IBAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA.*
- **4 –** Objeto: Contratação de prestação de serviços ambulatoriais, hospitalares e de apoio Diagnóstico e Terapêutico, em carácter complementar do Sistema Único de Saúde do Município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- **5 –** Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6- Prazo do termo aditivo: 12 (doze) meses.
- **7 –** Valor do termo aditivo: R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Quissamã (RJ), 13 de abril de 2020.

Renata da Silva Fagundes Gestora do Fundo Municipal de Saúde

> Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.356/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora pública VERÔNICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO LOREGA, Professor B I, mat. n° 1187, no período de 03 de março a 1° de abril de 2020, com base no artigo 100, I da Lei Complementar n° 006/2019 e conforme processo n° 3114/2020.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.832 DE 13 DE ABRIL DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.901/2019 de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 13 de abril de 2020.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

ANEXO I

| CÓDIGOS | | | VALORES | |
|---------------------------|-------|---------|-----------|-----------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | DESPESA | REFORÇO | ANULAÇÃO |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | | |
| 29.01 - 04.122.0029.2.095 | 379 | 3390.36 | 10.000,00 | |
| 29.01 - 22.661.0062.2.200 | 392 | 3390.30 | 10.000,00 | |
| 29.01 - 11.333.0061.2.035 | 385 | 3390.39 | | 20.000,00 |
| | | TOTAL | 20.000,00 | 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 - 06° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2016.

- **2 -** Fato gerador: Processo nº 5838/2015, Credenciamento de Licitação nº 001/2015 FMS.
- 3 Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa *INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.*
- 4-Objeto: Contratação de prestação de serviços ambulatoriais, hospitalares e de apoio Diagnóstico e Terapêutico, em carácter complementar do Sistema Único de Saúde do Município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- **5 –** Fundamentação: Prorrogação por igual período, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6- Prazo do termo aditivo: 12 (doze) meses.
- **7 –** Valor do termo aditivo: R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Quissamã (RJ), 13 de abril de 2020.

Renata da Silva Fagundes Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **MARSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, referente à contratação de empresa especializada em locação de software para laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, conforme Ofício nº 053/2020 do processo nº 3177/2020.

Quissamã(RJ), 13 de abril de 2020.

Renata da Silva Fagundes

Secretária Municipal de Saúde

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 053/2020, Processo nº 3177/2020, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 13 de abril de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.416/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado, a contar de 1° de abril de 2020.

| PROCESSO | MAT. | NOME |
|-----------|------|--------------------------------|
| 3463/2020 | 218 | ROBERTO NASCIMENTO LOPES FILHO |

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.417/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado, a contar de 1° de abril de 2020.

| PROCESSO | MAT. | NOME |
|-----------|------|-------------------------|
| 3462/2020 | 2881 | MARCOS AURÉLIO DE SOUZA |

Gabinete da Prefeita, 13 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

192 DISQUE SAÚDE

Esta medida é para evitar a disseminação do novo coronavírus

Se você estiver com os seguintes sintomas: febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue 192 (ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu domicílio







www.quissama.rj.gov.br

QUISSAMÃ CONTRA O CORONAVÍRUS

#FiqueEmCasa

